**TOMADA DE PREÇO nº 002/2013**

**Processo 002/2013**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE CUSTO**

**1. INTRODUÇÃO**

Este termo de referência tem por objetivos:

* 1. Caracterizar o objeto a ser contratado, bem como seu valor de referência;
	2. Estabelecer o objetivo da contratação;
	3. Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
	4. Estabelecer condições e prazo de entrega.

**2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um **GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, COM POTÊNCIA DE 260 KVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO,** conforme planilha a seguir.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. O grupo gerador, objeto deste termo de referência será adquirido com o objetivo de suprir as demandas de energia de emergência do Prédio de Acervo do IDSM nos períodos em que houver falta de fornecimento por parte da Concessionária local. As potências deste grupo gerador foram baseadas no cálculo de demanda do prédio em questão, que possui 1.724,00 m2 de área de construída, dividido em dois pavimentos, destinados a salas para pesquisadores, acervos biológicos e laboratórios.

**4 - ESTIMATIVA DE PREÇOS/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Planilha

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Descrição** | **V.Unitário** | **V. Total** |
| 01 | 1 | UNID. | **UM GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, com potência de até 260 kVA - 208 / 192 / 182 kWe (Emergência / Principal / Contínua)**, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca, em 60 Hz, para funcionamento ingelo e automático. **Itens que compõe:**- Motor a diesel 6 cilindros, sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração;- Gerador com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21;- Base de estrutura robusta e integralmente soldada;- Quadro de comando automático, tipo microprocessado, integrado ao conjunto, fixado sobre a base, na lateral esquerda do Grupo Gerador (vista gerador/motor), com interligações elétricas executadas em fábrica;- Retificador de bateria automático, microprocessado;- Proteção por fusíveis tipo NH, instalados no comando;- Chave de transferência formada por 02 contatores tripolares de 700 A, montada no comando;- Recipiente diário de consumo para combustível, em polietileno de 200 litros montado na base do Grupo Gerador;- Amortecedores de vibração intermediários entre motor / gerador e base;- Baterias, silencioso e segmento elástico. | R$ 101.550,00 | R$ 101.550,00 |
| 02 | 1 | UNID. | - Conjunto de apoios elásticos niveladores tipo Vibrastop, para montagem entre a base metálica do Grupo Gerador e o piso. | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 03 | 1 | UNID. | - Conjunto de atenuadores de ruído para instalação em sala de alvenaria, projetados para redução do nível de ruído para 85dB(A) @ 1,5 metros;- Acréscimo de silenciador de absorção tipo hospitalar. | R$ 6.060,00 | R$ 6.060,00 |
| 04 | 1 | UNID. | Porta acústica complementar ao sistema de tratamento acústico, em aço carbono, com dimensão de 1000 x 2100 mm (L x A), montada em painel acústico, com dimensão total de 2000 x 2200 mm (L x A) | R$ 3.200,00 | R$ 3.200,00 |
| 05 | 1 | UND | Sistema de regulagem eletrônica de velocidade para o motor diesel por atuador eletro-mecânico para motores com bomba injetora mecânica. | R$ 1.190,00 | R$ 1.190,00 |
| 06 | 1 | UND | Serviço de instalação (sem valor de referência). | R$ 00.00 | R$ 00,00 |
| **Valor Total Provisório** | **R$112.150,00** |

Os valores constantes desta planilha são baseados em pesquisa de preço no comércio e já estão inclusos os valores referentes aos impostos e tributos que incidem sobre o objeto, também está incluso transporte até a Sede do IDSM.

* A reposição de peças, durante o período da garantia/assistência técnica, será por conta da Contratada.
* Não será admitida oferta parcial do quantitativo total dos bens constantes nas planilhas.
* É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas dos equipamentos, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
* Para facilitar a análise dos objetos ofertados a licitante poderá juntar à proposta, prospectos, folder, certificados e demais elementos que possam facilitar o entendimento da proposta.

Não foi possível mensura o preço de referência do serviço de instalação. Este item necessitará **obrigatoriamente da VISITA TÉCNICA** do Licitante ao local onde o objeto será instalado.

**5. Prazo de entrega**

5.1. A entrega deverá ser efetuada em até 60 (sessenta) dias após a expedição da Ordem de Compra, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail.

**6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - A entrega deverá ser efetuada na Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé/AM.

6.2 – Quando do recebimento do produto, que será feito pela Coordenação de Compras, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

6.3- Juntamente com o objeto deverão ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item.

**7. DA ENTREGA TÉCNICA**

7.1 – Após a instalação a contratada fará a entrega técnica que será acompanhada por funcionário do IDSM lotado na Coordenação de Infraestrutura e Logística.

A entrega técnica compreende:

a) Verificação da instalação do Grupo Gerador abrangendo ligações elétricas, sistema de aterramento e demais sistemas operacionais, tais como combustível, arrefecimento, lubrificação e escapamento, inspeção visual do equipamento e disponibilização dos itens necessários a sua operacionalidade;

b) Execução da primeira partida do Grupo Gerador;

c) Realização dos testes operacionais do conjunto e manobras de carga com interrupções momentâneas, com carga local (deste que esteja disponível);

d) Treinamento básico de operação e manutenção ao operador, a fim de garantir o bom funcionamento do equipamento.

**8. DA GARANTIA**

8.1. O prazo de garantia do equipamento ofertado é de 12 (doze) meses contados a partir da data da realização da Entrega Técnica.

**9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Infraestrutura do IDSM.

9.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 9.1.

9.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.